

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTEÚDO LOCAL – SCL**Comentários – Consulta Pública nº 06/2020****Processo ANP 48610.204049/2020-30**

Nome Completo	Órgão ou instituição / Empresa	Art 1º: Possui alguma sugestão ou comentário?	Art 1º: Proposta de alteração	Art 1º: Justificativa	Art 2º: Possui alguma sugestão ou comentário?
Rafaela Campos Furtado	Petroreconcavo	Sim	Sugere-se a unificação dos relatórios de gastos trimestrais e conteúdo local. Caso não seja possível, unificar ao utilizar a mesma estrutura de plano de contas dos relatórios, evitando assim estruturas e classificações diferentes.	Esta proposta busca simplificar o envio de relatórios a ANP.	Não
Nathalia Baltazar Fernandes	Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás	Sim	1.3-B A apresentação do Relatório de Gastos Trimestrais – PRODUÇÃO (Anexo 3) é mandatória para todos os contratos, exceto àqueles nos quais esta obrigação não esteja expressamente prevista.	Os contratos firmados a partir da 14ª Rodada de Licitações sob regime de Concessão e aqueles assinados em decorrência da 2ª Rodada de Licitações sob regime de Partilha de Produção não preveem a obrigação de apresentar o Relatório de Gastos Trimestrais. A proposta de alteração tem por objetivo preservar os contratos vigentes anteriores à nova regulação (respeitando-se, por conseguinte, o ato jurídico perfeito), na medida em que a mesma não deve impor novas obrigações aos titulares dos contratos de E&P em referência.	Não